



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Praça da Bandeira, 222 - Fone/Fax (14) 3404-2000 - Cx. P. 31
CEP 17600-380 - TUPÃ - Est. São Paulo - e-mail: camaratupa@camaratupa.sp.gov.br

OF/CG/0613/2014

Tupã, 1º de outubro de 2014.

Senhora Presidente:

Saudando-a cordialmente, informamos a V.Sa. que, tendo este Legislativo aprovado por unanimidade a Moção nº 155/2014, de autoria do Vereador Pedro Francisco Garcia, cuja cópia anexamos a este, registramos em ata, e ora estamos externando o irrestrito apoio desta Edilidade ao Projeto de Lei nº 3.338/2008, de autoria do Deputado Federal Felipe Bornier – PHS/RJ, versando sobre a redução da jornada para 30 horas semanais de trabalho dos profissionais psicólogos.

Assim, na expectativa de que o referido projeto seja o quanto antes transformado em lei, renovamos a V.Sa. os nossos elevados protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ALVES DE SOUSA
Presidente

Ilustríssima Senhora
MARIZA MONTEIRO BORGES
Presidente do Conselho Federal de Psicologia
BRASÍLIA - DF

1012/2014



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

APROVADO

Sessão 22/09/14

Presidente

Praça da Bandeira, 222 - Fone/Fax (14) 3404-2000

Caixa Postal 31

1. Secretário

2. Secretário

CEP 17600-380 - TUPÃ - Est. São Paulo - e-mail: camaratupa@camaratupa.sp.gov.br

MOÇÃO DE APOIO nº. 155 /2014

Respeitadas e satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido o esclarecido Plenário deste Legislativo, apresentamos **MOÇÃO DE APOIO** ao **PROJETO DE LEI nº 3.338/2008**, de iniciativa do **Excelentíssimo Deputado Federal FELIPE BORNIER - PHS/RJ**, versando sobre a **redução da jornada para 30 horas semanais de trabalho dos profissionais psicólogos, que tramita na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em fortalecimento ao movimento das entidades representativas dos trabalhadores (Sindicatos/Associações/ Federação).**

JUSTIFICATIVA:

Resumidamente, destacamos as funções e atividades do^(s) *Psicólogo(s)*, quais sejam: estudar; pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas; Acompanhar clientes durante o processo de tratamento ou cura; Avaliar comportamento individual, grupal e institucional; Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados; Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas; Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal; Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas entre outras inúmeras atribuições por conta da destacada profissão do ^(s) *Psicólogo (s)*..

Por contas dessas inúmeras atribuições, a redução da jornada de trabalho dos profissionais da psicologia para 30 horas semanais se faz necessária e é compreendida pela maioria da categoria como questão central, no que se refere às condições de trabalho. Como profissão calcada em uma ciência, é indispensável para esses profissionais estarem em constante processo de aprimoramento profissional, buscando e adquirindo novos conhecimentos. Isso significa que, para além da jornada formal, o psicólogo, via de regra, investe muito tempo na própria formação.

Por conta dessa narrativa e em função do grande tempo ocupado direta e indiretamente com o trabalho, sobra pouco tempo para o convívio familiar, o estudo, o lazer, o descanso e a luta coletiva. Por isso, a redução da jornada de trabalho é vista como demanda imediata, que possibilitará aos psicólogos ^(s) trabalhar menos e viver melhor. Isso certamente terá impacto positivo na qualidade do atendimento que é prestado.

Além disso, Psicólogos ^(s) de todo o País reivindicam hoje a definição de uma carga horária para esta categoria em diversos setores do trabalho. A demanda surgiu da inexistência de uma carga horária fixa, garantida por lei federal. Em reuniões que são realizadas por Conselhos Regionais em vários Estados brasileiros, os ^(s) *Psicólogos (s)* tem observado que

Câmara Municipal de Tupã

Data: 26/09/2014 Hora: 10:18:00

Procedência: Vereador Pedro Francisco Garcia

Assunto: Moção no. 155/14

Nº de Protocolo

02052/2014



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupa

Praça da Bandeira, 222 - Fone/Fax (14) 3404-2000 - Caixa Postal 31
CEP 17600-380 - TUPÃ - Est. São Paulo - e-mail: camaratupa@camaratupa.sp.gov.br

as leis existentes em nível estadual não necessariamente são seguidas pelos municípios, o que provoca atritos entre os profissionais e diversos órgãos no momento da contratação.

Em 30 de setembro de 2011, o Projeto de Lei PLC nº 150 – que determina a jornada de trabalho de 30 horas semanais para os profissionais de psicologia -, foi recebido de volta na Câmara dos Deputados e passou a ser identificado como PL nº 3.338/2008. Essa mudança ocorreu após a aprovação do Projeto BORNIER, continha a Emenda Substitutiva apresentada pela Senadora Marta Suplicy, que, além de determinar as 30 horas, estabeleceu que a eventual redução de jornada não deverá acarretar redução da remuneração.

O Projeto de Lei (PL) 3.338/2008, que fixa a nova jornada de trabalho, tramita atualmente, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados. Após essa tramitação pela última comissão na Casa, o PL seguirá para sanção presidencial, caso nenhum deputado solicite análise por parte da Plenária.

De acordo com levantamento do *Conselho Federal de Psicologia (CFP)*, entidades sindicais e *Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP)* a aprovação da redução da jornada de trabalho semanal para 30 horas para os profissionais da Psicologia, sem redução salarial, vai beneficiar cerca de 40 mil psicólogos que atuam no *Sistema Único de Saúde (SUS)* e os 20 mil que trabalham diretamente na área de assistência social.

A importância da regulamentação da jornada de trabalho dos profissionais psicólogos é indiscutível. Não há intenção de criar privilégios, mas reconhecer a importância e a singularidade da natureza dos serviços desses profissionais, propiciando condições laborais satisfatórias para que haja um melhor atendimento à população, de maneira digna e eficaz.

Convém salientar que a sugestão apresentada pelas entidades representativas é plausível e oportuna, pois o assunto é indiscutivelmente relevante, tendo como principal fundamento regulamentar a jornada de trabalho dos profissionais da Psicologia por meio do Projeto de Lei nº 3.338/2008, e, conseqüentemente, melhorar as condições de trabalho da categoria.

Por conta disso, submetemos à apreciação do Excelso Plenário, na forma regimental, a presente *MOÇÃO DE APOIO* à jornada de 30 horas dos profissionais psicólogos, bem como ao *PROJETO DE LEI nº 3.338/2008* que tramita na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

Com a regulamentação da jornada de trabalho dos Psicólogos, que representam uma grande força de trabalho, esses profissionais terão plenas condições de melhor desempenhar suas atribuições de maneira segura e eficaz, contribuindo ainda mais com a sociedade brasileira, razão pela qual a aprovação do *Projeto de Lei nº 3.338/2008* é imperiosa, porquanto não pode tardar.

Desta forma, solicitamos que após a manifestação dos Nobres Pares em Plenário, sejam expedidos ofícios acompanhados de cópias da presente propositura ao Excelentíssimo Senhor **DEPUTADO FEDERAL FELIPE BORNIER – PHS-RJ**, sita na **PRAÇA DOS TRÊS PODERES – CÂMARA DOS DEPUTADOS – GABINETE 216 – ANEXO IV – CEP 70.160-900 – BRASÍLIA/DF**; ao **CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**, na pessoa de sua Presidente **MARIZA MONTEIRO BORGES**, sita no **SAF (SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL) – QUADRA 2 – BLOCO “B” – EDIFÍCIO VIA OFFICE – TÉRREO – SALA 104 – 70070-600 – BRASÍLIA/DF**; à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE PSICOLOGIA (ABEP)**, na pessoa de sua Presidente **ANGELA FÁTIMA SOLIGO**, no **SAF – QUADRA 02, LOTE 02, BLOCO “B”, EDIFÍCIO VIA OFFICE – SALAS 102/103 – 70070-600 – BRASÍLIA/DF**; à **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PSICÓLOGOS**, na



Câmara Municipal da Estância Jurística de Tupã

Praça da Bandeira, 222 - Fone/Fax (14) 3404-2000 - Caixa Postal 31
CEP 17600-380 - TUPÃ - Est. São Paulo - e-mail: camaratupa@camaratupa.sp.gov.br

peessoa de sua Presidente **FERNANDA LOU SANS MAGANO**, sita à Av. Augusto Lima, nº 1.646 - SALA 605 - BARRO PRETO - 30140-909 - BELO HORIZONTE/MG; ao **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - 6ª REGIÃO**, na pessoa de sua Presidente **ELIZA ZANERATTO ROSA**, sita Rua Arruda Alvim, nº 89, 05410-020 - SÃO PAULO/SP; ao **SINDICATO DOS PSICÓLOGOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na pessoa de seu Presidente **ROGÉRIO GIANNINI**, sita Rua Aimbrê, nº 2053 - 01258-020 - SÃO PAULO/SP; e, finalmente, a todas as lideranças Político-Partidárias do **SENADO FEDERAL** e da **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, anexando-se cópia da presente **MOÇÃO DE APOIO**, pela aprovação da referida propositura.

Sala das Sessões "*Vereadora Cacilda do Carmo Lentini Elias*", aos 26 de setembro de 2014.

PEDRO FRANCISCO GARCIA - TUPANZINHO - (PSB)
Vereador